



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **OFÍCIO/SJMRI Nº 0151/2021**

Em 10 de junho de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.215,20 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, para que seja providenciada reserva orçamentária para abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

## **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



### **PROJETO DE LEI №**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.215,20 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.215,20 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES				
	INSTITUCIONAIS				
02.23.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA				
	INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA				
04.126.0053.2	Atividade				
04.126.0053.2.123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	R\$	77.215,20		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	77.215,20		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO				
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.13.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO				
	SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0114	DE MÃOS DADAS				
27.812.0114.2	Atividade				
27.812.0114.2.261	ATIVIDADES SOCIOESPORTIVAS	R\$	77.215,20		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	77.215,20		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei  $n^{\circ}$  9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei  $n^{\circ}$  10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 10 de junho de 2021.

#### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal